



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.400/2021.  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.623 DE 19/10/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 98.436,78** (Noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1054</b>		<b>REFORMA DA PRAÇA VALERIA P.D. RAMALHO</b>	
<b>(609) 4.4.90.51.00</b>	<b>01</b>	<b>Obras e Instalações .</b>	<b>98.436,78</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>98.436,78</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 98.436,78** (Noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos):

<b>(-)</b>		<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>99.999.0021.2056</b>		<b>RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS</b>	
<b>(533) 9.9.99.99.00</b>	<b>01</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>98.436,78</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>98.436,78</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Outubro de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEL ET LABORIS SIGNUM